



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e um minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e diretor geral do *campus* Nilópolis, THIAGO MATOS PINTO, dá início à reunião ONLINE, via GOOGLE MEET. A servidora JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS redige a ata. Participam desta reunião os seguintes membros do referido Colegiado: a diretora de ensino de graduação e pós-graduação Fabiana Almeida, o diretor de ensino médio e técnico Victor Magalhães, a diretora de administração interina Indiará Fernandes, o diretor adjunto de infraestrutura interino Flávio José; os representantes do Fórum Acadêmico Edimar Carvalho, Érico Travassos Lemos, Ivanilton Nery, Janaína Coreza, Elton Flach, Affonso Celso Pereira, Rafael Bandeira, Viviane Mury, Maria Cristina do Amaral e Jorge Messeder; as representantes do Fórum Administrativo Priscila Marques, Carla Cristina de Jesus e Josiane Borges; a representante do Fórum Discente Thaís Kovac; os servidores Marli Figueiredo Rodrigues Filha e Jorge Luiz Martins da Silva; e os membros do grupo de trabalho para a criação do curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância: Patricia Maneschy Duarte da Costa, Marcus Lopes e William Eduardo da Silva.

O diretor geral Thiago Matos apresenta o ponto de pauta. **I) LICENÇA CAPACITAÇÃO (Processo nº 23272.000058/2022- 44)** - a servidora Tássia Pimentel Rodrigo de Freitas, matrícula SIAPE 2388273, solicita licença capacitação no período de 19 de abril de 2022 a 18 de maio de 2022, para realizar atividades referentes ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências (PROPEC), do Instituto Federal do Rio de Janeiro. O diretor geral explica que a servidora não pôde comparecer à reunião e começa apresentando a justificativa do pedido, que é o afastamento para se dedicar às atividades referentes à parte final do programa de mestrado. Ele informa ainda que o pedido foi apresentado e aprovado pelo fórum administrativo do campus Nilópolis. Após a explicação, o diretor pergunta se há algum questionamento. Não havendo nenhuma pergunta, é aberta a votação. **A decisão é: com quinze votos favoráveis, o pedido de licença capacitação da servidora é aprovado. II) LICENÇA CAPACITAÇÃO (Processo nº 23272.000037/2022-29)** – a servidora Marli Figueiredo Rodrigues Filha, matrícula SIAPE 1672432, solicita licença capacitação no período de 04 de abril de 2022 a 02 de julho de 2022, para participação de cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Escola Nacional de Administração Pública, totalizando 388 horas. Após a apresentação da pauta, o  
30 diretor geral passa a palavra à servidora Marli, que explica para os membros do colegiado a  
pertinência da formação e a necessidade do período de licença. Ela completa dizendo que, baseada no  
calendário acadêmico, o afastamento terá início após a conclusão das atividades que mais demandam  
atenção na Secretaria de Graduação, setor em que é lotada, e sendo assim, as questões  
administrativas não ficariam prejudicadas. Em seguida, a diretora Fabiana Almeida, chefe imediata da  
35 servidora, diz que, após receber o pedido da licença, fez uma reunião com os servidores da Secretaria  
de Graduação e todos estão cientes e de acordo com o afastamento. A solicitante sai da reunião e o  
diretor Thiago dá início à votação. **A decisão é: com quinze votos favoráveis, o pedido de licença  
capacitação da servidora é aprovado. III) COLABORAÇÃO TÉCNICA (Processo: 23270.001614/2021-  
39) – o servidor Jorge Luiz Martins da Silva Junior, matrícula SIAPE 2325587, solicita liberação para  
40 prestar colaboração no Instituto Federal de São Paulo, pelo período de quatro anos. O diretor geral  
apresenta a pauta, explica sobre o fluxo do processo até a chegada ao colegiado de campus e informa  
que o campus Nilópolis possui dois intérpretes de libras: o servidor Jorge e uma servidora que está  
afastada para tratar de interesses particulares. Em seguida, o servidor Jorge entra na reunião para  
explicar para os membros do colegiado sobre seu pedido. Ele explica que, durante o período da  
45 pandemia, se mudou para São Paulo, que não tem interesse em retornar ao Rio de Janeiro e que, no  
segundo semestre do ano de 2021, abriu o processo de colaboração técnica para participar de um  
projeto do IFSP. O servidor fala ainda que é importante deixar claro, que, independente do resultado  
da votação, não tem condições de retornar ao IFRJ campus Nilópolis. O servidor encerra a  
apresentação e se disponibiliza para responder a possíveis questionamentos. O diretor de ensino  
50 médio e técnico pede a palavra e diz que, quando assumiu o cargo da direção, o processo já estava  
tramitando, e a partir daquele momento começou a dar os encaminhamentos necessários e que o  
primeiro passo foi solicitar um parecer do colegiado do curso técnico de Manutenção e Suporte em  
Informática sobre o impacto da liberação do servidor Jorge, já que o curso possui uma aluna surda que  
tem a necessidade do apoio de um interprete de libras. Ele continua, explicando que, na reunião do  
55 colegiado de curso, com participação de representantes do Núcleo de Atendimento às Pessoas com  
Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), os membros decidiram que aquele colegiado não**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

60 tinha condições de dar um parecer sobre a questão. E, a partir disso, tendo em vista que atualmente o servidor Jorge é o único no campus capacitado para atender a aluna surda, que não há como saber se no próximo semestre haverá mais algum discente com necessidade de apoio de interpretes de libras e que há um edital de monitoria de libras que encerrará no mês de março, o parecer dele é de que, no momento, não é possível o acordo de colaboração técnica do servidor. O professor Affonso questiona se existiria alguma substituição para o servidor Jorge, caso o pedido seja aprovado. O diretor geral responde que não. O professor Érico, coordenador do curso de Manutenção e Suporte em Informática, explica que o colegiado do curso entendeu que não tem condições de deliberar sobre o pedido de um 65 servidor técnico administrativo em um fórum predominantemente pedagógico. Mas completa dizendo que gostaria de deixar registrada a preocupação em como a aluna surda seria atendida na ausência o servidor. O diretor geral questiona ao professor Érico qual seria o impacto da liberação do servidor Jorge referente à parte pedagógica. O professor responde que o colegiado preferiu não se pronunciar. O servidor Jorge diz que ouviu as considerações feitas, que entende os posicionamentos e pergunta se 70 seria possível que a aprovação do pedido dele seja condicionada a liberação de um outro profissional interprete de libras pela reitoria. O diretor geral atenta para o fato de que uma colaboração técnica prevê que, após o término do período do afastamento, o profissional vá trazer algum retorno para a instituição, o que não aconteceria nesse caso. O servidor Jorge sai da reunião. O diretor geral informa que iniciará a votação e reitera que é importante que seja levado em consideração o cenário atual do 75 campus, que possui uma aluna surda. O diretor Victor concorda com o diretor geral e reitera seu posicionamento sobre o pedido, levando em consideração o cenário educacional. O professor Elton pergunta se o fato de um encaminhamento de aprovação condicional à liberação pela reitoria de um outro profissional para vaga do servidor, sugestão do solicitante, não seria contrário ao que foi discutido durante a reunião. A diretora Fabiana Almeida completa a fala do professor Elton e diz que 80 entende que o que está sendo analisado é um pedido de colaboração técnica, que não prevê um substituto para o profissional liberado. Após discussão e não havendo mais nenhum questionamento, o diretor geral dá início à votação. **A decisão é: com quatorze votos contrários e uma abstenção, o pedido de colaboração técnica do servidor é negado. IV) ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

85 **DISTÂNCIA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO IFRJ CAMPUS NILÓPOLIS** - O diretor  
geral informa que o documento já foi analisado em outra reunião do colegiado de campus e retornou à  
pauta para apresentação das adequações feitas a partir das sugestões dos membros desse colegiado.  
O professor Marcus Lopes, membro do grupo de trabalho, dá início à apresentação explicando que  
houve a adição de três nomes ao grupo de professores do curso: Artur Batista Vilar, Marcelo Silva  
90 Bastos e Vilmar Gomes da Fonseca, resultando em um total de onze docentes efetivos e dois docentes  
substitutos. Ele segue dizendo que não houve alteração na visão; proposta de curso; objetivos gerais e  
específicos; linhas e projetos; carga horária; e itinerário formativo. O professor projeta e explica sobre  
as disciplinas que serão oferecidas no curso. Em seguida, ele explica que houve uma adequação para  
30 alunos por entrada no curso, o que resulta em uma média de aproximadamente três alunos por  
95 professor credenciado, para a atividade de orientação. O professor agradece as colaborações do  
colegiado e encerra sua apresentação. Em seguida, o professor Elton questiona sobre a ausência da  
disciplina de robótica e informa que observou alguns erros em datas mencionadas na parte do  
histórico do projeto. O professor Marcus esclarece que a disciplina de robótica foi uma sugestão  
inicial, mas que não faz parte da versão final do projeto e se compromete a corrigir as inconsistências  
100 nas datas informadas no histórico do projeto. O diretor Thiago pergunta se há algum outro  
questionamento e não havendo mais nenhuma dúvida, os membros do grupo de trabalho saem da  
reunião e o diretor geral dá início à votação. **A decisão é: com quinze votos favoráveis, o Projeto  
Pedagógico do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, na  
modalidade de Educação a Distância, do IFRJ campus Nilópolis é aprovado.** Não havendo mais nada a  
105 tratar nesta reunião, o diretor geral e presidente deste Colegiado THIAGO MATOS PINTO, declara-a  
encerrada às quinze horas e vinte e três minutos. Eu, JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS,  
lavro a presente ata.